

PROJETO DE LEI 01-0103/2005 do Vereador Chico Macena (PT)

"Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET a exercer as atribuições do DSV – Departamento de Operações do Sistema Viário.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º Ficam atribuídas à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, sociedade de economia mista criada pela Lei n.º 8394 de 28 de maio de 1976, com o objetivo de planejar e implantar, nas vias e logradouros públicos do Município, a operação do sistema viário, as competências, prerrogativas e encargos previstos no Código de Trânsito Brasileiro, atuando como órgão de trânsito executivo no Município de São Paulo.

Art. 2.º Caberá ao Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET exercer as competências, prerrogativas e encargos que são conferidos pelo Código de Trânsito Brasileiro à autoridade de trânsito, dirigente máximo do órgão de trânsito executivo do Município de São Paulo.

Art. 3.º As despesas correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."